



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9, DE 1 DE ABRIL DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3

Data de Emissão: 18/05/2024

**DECRETO Nº 9, de 1 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.552.0000.00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 120.000,00

04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 39.000,00

Total do Órgão

R\$ 159.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 30.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 40.000,00

Total do Órgão

R\$ 70.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 60.000,00

06.006.8.244.5.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 70.000,00

Total dos Créditos

R\$ 309.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 19.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.501.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados

R\$ 20.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

R\$ 20.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3  
 Data de Emissão: 18/05/2024

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos		R\$ 20.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 79.000,00</b>
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 40.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.541.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 100.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 140.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.706.0000.00 - Transferência Especial da União		R\$ 15.000,00
05.005.10.301.4.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção		R\$ 25.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 30.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006.8.244.5.2318-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>		<b>R\$ 309.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 343.309.765-87

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	49.000,00	39.000,00
1.500.1001.00	0,00	40.000,00
1.500.1002.00	70.000,00	30.000,00
1.501.0000.00	0,00	20.000,00
1.541.0000.00	0,00	100.000,00
1.552.0000.00	120.000,00	0,00
1.600.0000.00	0,00	25.000,00
1.660.0000.00	60.000,00	0,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3

Data de Emissão: 18/05/2024

	Crédito	Redução
1.661.0000.00	10.000,00	0,00
1.700.0000.00	0,00	20.000,00
1.701.0000.00	0,00	20.000,00
1.706.0000.00	0,00	15.000,00
Total Recurso	309.000,00	309.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 185/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ADAILTON SOUZA CARIAS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 17/05/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 186/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JACKSON LUIZ ARANHA AZEVÊDO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 17/05/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 187/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: VÍTOR GABRIEL SOUZA AZEVÊDO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 17/05/2024.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8050-D309-DBAD-2C42-F5E7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8050-D309-DBAD-2C42-F5E7



### Hash do Documento

b7ed34083c6a02443c212b0795f397d3a2863eed4e417751f0c4911c9f8e4a0b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 13:51 UTC-03:00